

## O ENSINO NOS ROLOS... DAS FITAS: PROJETO *EM CINE*

**Leila Maria Torraca de Brito<sup>1</sup>**  
**Juliane Dominoni Gomes<sup>2</sup>**  
**Christine Vieira Pereira<sup>3</sup>**  
**Jessé Guimarães da Silva<sup>4</sup>**

### **Introdução**

O projeto *Em Cine* é uma das atividades do Programa de Formação em Direitos da Infância e da Juventude – Pró-adolescente, do Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Esse é um programa de extensão universitária, de natureza interdisciplinar, composto por docentes e discentes de distintas áreas de conhecimento. O Programa Pró-adolescente promove ações de formação, estudos, pesquisas e projetos de intervenção relacionados a temas afetos à Justiça da Infância e da Juventude e ao Direito de Família. Estão entre os temas de interesse do Pró-adolescente: o compromisso com a efetiva implementação e a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), estudos sobre a infância tutelada, projetos de educação inclusiva, política cultural para a juventude, política socioeducativa para adolescentes em conflito com a lei, educação profissional e geração de renda, separação conjugal e guarda de filhos, adoção, direitos humanos, violência contra crianças e jovens, políticas públicas, entre outros.

Inserido neste programa, o projeto *Em Cine* tem como objetivo principal propiciar o debate acadêmico por meio da filmografia, priorizando conteúdos teóricos relacionados à Psicologia Jurídica. Para tal, estão previstas apresentações mensais de filmes selecionados pela equipe do Pró-adolescente, seguidas de debate conduzido por profissional convidado. Como atividades complementares, incluem-se a confecção e atualização de listas de filmes sobre relacionamentos familiares, compostas pelo título da

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta do Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Coordenadora do Programa Pró-Adolescente da UERJ.

E-mail: [torraca@uerj.br](mailto:torraca@uerj.br)

<sup>2</sup> Psicóloga. Bolsista Proatec junto ao Programa Pró-Adolescente

<sup>3</sup> Aluna do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica da UERJ. Bolsista de extensão do Programa Pró-Adolescente, de fevereiro de 2002 a outubro de 2003.

<sup>4</sup> Aluno do Instituto de Psicologia da UERJ. Bolsista de extensão do Programa Pró-Adolescente, de fevereiro de 2003 a abril de 2004.

obra, seu país de origem, ano de lançamento, nome do diretor do filme e o tema abordado, além de um catálogo que reúne os dados da lista, acrescido das sinopses dos filmes.

Busca-se, neste trabalho, colocar em prática a integração do ensino, pesquisa e extensão, possibilitando, por meio das películas apresentadas, um verdadeiro exercício teórico. Este propósito acha-se também expresso no título do projeto, que, em um trocadilho, remete ao vocábulo *ensine*, ou seja, ensine de diversas maneiras, por distintos caminhos.

Compreende-se que, por meio da arte, são expressos sentimentos, valores e dificuldades individuais e coletivas de forma ímpar, quando os dilemas e paradoxos da existência apresentados colaboram, enquanto ferramentas ou recursos didáticos, com as discussões acadêmicas. Para FREITAS (2002)

“(...) é na relação espectador-filme que se estabelece uma transferência, e, assim, uma cristalização de todos os tipos de sentimentos. Por isso é que o cinema se constitui num espetáculo vivo e dinâmico, pois é uma fonte de prazer sensitivo e afetivo, onde a apreciação estética dos filmes se funde com a sensibilidade e com os sentimentos que suas imagens tentam provocar no espectador.” (p.61)

Percebe-se que a contribuição do projeto acha-se direcionada não apenas ao público que frequenta as sessões do *Em Cine*, como também aos alunos diretamente envolvidos na execução do trabalho. Acredita-se que estes, além do aprendizado relacionado à estruturação e ao uso de diferentes recursos no processo pedagógico, desenvolvem um olhar crítico em relação ao trabalho cinematográfico e às mensagens por ele transmitidas.

O presente artigo traz o relato referente ao processo de criação, desenvolvimento e execução do mencionado projeto.

## **Histórico**

No decorrer de alguns anos de estudo sobre o tema do exercício da parentalidade – viabilizado pela parceria empreendida entre o Pró-adolescente e o grupo de pesquisa *Parentalidade*<sup>5</sup> –, a equipe do Programa

---

5 Grupo coordenado pela professora Leila Maria Torraca de Brito do Instituto de Psicologia da UERJ.

foi percebendo que o assunto possuía presença marcante entre os veículos da mídia, dentre eles o cinema. Há algum tempo, discutíamos a possibilidade de utilização de um meio alternativo de ensino que facilitasse a divulgação da temática junto aos estudantes e profissionais de diversas áreas de conhecimento, como psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, advogados, professores, entre outros. Chamou-nos a atenção, portanto, a narrativa de algumas histórias que fazem alusão a temas atuais, próprios do nosso cotidiano e de nossos objetos de análise, como, por exemplo, o casamento e o divórcio.

Notamos que a família, enquanto instituição, muitas vezes é retratada como um lugar sagrado, protegido e feliz. ODIN (2003), ao discorrer sobre filmes familiares<sup>6</sup>, realça uma das características que estes apresentam, ou seja, o fato de que suas imagens revelam quase sempre momentos felizes, ternos e tranquilos, almejando-se transmitir aos espectadores a impressão de satisfação, de comunhão familiar. No entanto, o próprio autor denuncia que estes filmes não trazem o cotidiano dos núcleos familiares, pois não apresentam suas intimidades, desavenças e dificuldades. Neste sentido, não pensamos em viabilizar a exibição de produções familiares, como designa o autor, ou tampouco um cinema de ficção científica, o qual, como define SIQUEIRA (2002), refere-se a "narrativas que mostram imagens de como seriam o futuro, as invenções e as descobertas possíveis e, ainda, como seriam o próprio homem e sua vida em sociedade frente a novas tecnologias" (p.49). Optamos por filmes que trazem os relacionamentos familiares sem véus, mostrando as dificuldades da convivência, os desencontros, as formas de se relacionar entre os que possuem vínculos de parentesco. Sabendo da presença e influência contidas na relação entre o público e o cinema, decidimos organizar um evento cujo propósito era apresentar, a cada mês, filmes que abordassem, preferencialmente, questões relacionadas ao tema em estudo, definido como o exercício da parentalidade.

Embora parte da produção cinematográfica seja apontada como um produto para simples entretenimento, alguns autores, como Munsterberg

---

<sup>6</sup>ODIN entende como filme de família uma película (ou vídeo) elaborada por um de seus membros sobre personagens ou acontecimentos relacionados à história desta família, para utilização, preferencialmente, de seus membros.

(Apud ANDREW, 2002), entendem que “registrar emoções deve ser o objetivo central da peça cinematográfica” (p.28). A abordagem cinematográfica tanto pode apresentar um tom sério e dramático quanto cômico, contemplando, assim, múltiplas possibilidades, encaminhamentos e desfechos perante os diversos problemas que despontam na área dos relacionamentos entre pais e filhos. Como define FREITAS (2002), “trata-se de uma representação do espírito em imagens: imagens em movimento consideradas como arte, indústria ou uma máquina de sonhos e, às vezes, tudo isso ao mesmo tempo.” (p.59).

Em – preposição que designa lugar, tempo, modo, causa. Neste sentido, o *Em Cine* pode também ser interpretado como ir em busca de lugares, temporariedades, maneiras e causas das emoções, provocadas pela imagem. Imagem esta que pode transmitir, ainda, sentimentos, impressões íntimas e veladas trazidas pela ficção, com o intuito de questionar os meandros das relações humanas. Compreendemos, portanto, que a exibição de filmes, como afirma ODIN (2003), estimula “o espectador a passar do posicionamento ficcionalizante (que o situa num lugar fora do mundo real) a um posicionamento em termos de pessoa real (...)” (p.162) ou seja, os espectadores têm a oportunidade de se projetar nos personagens e vivenciar seus enredos. Quando convidamos alguém para assistir a um filme, por mais que a proposta tenha um objetivo de avaliação, estudo ou apresentação de uma dada situação – ou de um assunto –, a atenção a esta obra de ficção, ou “o relaxamento afetivo do espectador diante da tela” (FREITAS, 2002, p.59), podem favorecer o entendimento da mensagem que está sendo transmitida.

A partir do reconhecimento da validade do uso da cinematografia enquanto instrumento pertinente a um espaço de formação universitária, o *Em Cine* foi, então, idealizado na forma de evento, a ser apresentado mensalmente na UERJ, e em cursos de extensão promovidos pelo Programa Pró-adolescente, como o que foi oferecido em julho de 2003, denominado “Separação e guarda de filhos – contribuições da Psicologia Jurídica”.

Diante de nosso restrito conhecimento de filmes que pudessem dar voz a um tema tão atual, passamos a selecioná-los segundo os assuntos que considerávamos mais relevantes e adequados para uma discussão que estendia seu convite a um público heterogêneo. Ciente desta limitação, a

equipe iniciou pesquisa em revistas especializadas em cinema, visando obter títulos e sinopses de filmes que abordassem as relações de parentalidade. Com o tempo, após as primeiras exhibições, passamos a receber sugestões dos participantes quanto a outros filmes que poderiam ser utilizados em futuras sessões do *Em Cine*. Nesta tarefa, contamos com sugestões da equipe de pesquisa, que, muitas vezes, propõe temas específicos, ou filmes, devido a situações observadas e estudadas no decorrer das investigações acadêmicas empreendidas. Contamos, ainda, com a disponibilidade de professores e profissionais que, ao tomar conhecimento do evento, colocaram-se à disposição para coordenar os debates promovidos nos encontros, fator marcante para o sucesso do projeto.

Deste significativo retorno, foram construídos novos referenciais para a escolha dos longas-metragens, o que implicou a ampliação da temática – até então restrita ao exercício da parentalidade – para os relacionamentos familiares.

### **Metodologia**

Colocar o *Em Cine* em prática é como preparar-se para receber visitas; assim, é preciso mais do que apenas escolher o filme e o debatedor: aprontar-se e arrumar a casa torna-se indispensável. Necessitamos definir custos de compra ou aluguel de fitas, assistir previamente aos filmes para eleger o mais adequado, definir as estratégias de divulgação, elaborar o questionário de avaliação a ser respondido pelos espectadores, estruturar o material de divulgação (cartazes e *folders*), selecionar sala com recursos audiovisuais nas dependências da UERJ, formalizar o convite ao debatedor e executar a divulgação.

A escolha dos debatedores tem por referência a congruência entre o que entendemos como cerne do tema tratado pelo filme e a área específica de trabalho do profissional. Podemos destacar que, dentre nossos convidados, contamos com professores da UERJ e alunos do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da Universidade, além de profissionais e professores de outras instituições de ensino. Buscamos promover o encontro com diferentes profissionais, o que resulta em distintas visões e

caminhos teóricos na explicação da complexidade e multidisciplinariedade dos temas tratados.

O desenvolvimento do projeto conta com a participação de toda a equipe do Pró-adolescente, responsável pela programação do evento e organização da lista e do catálogo de filmes. Visando ao processo de transmissão do conhecimento, os bolsistas de extensão do programa participam, também, de reuniões para a discussão de artigos relacionados aos Direitos da Infância e da Juventude e ao Direito de Família.

A divulgação do evento é feita por meio de *folders*, remetidos por correio eletrônico para aqueles cadastrados na mala direta do programa. São enviados informes mensais, para divulgação, ao *site* da UERJ, à página do Instituto de Psicologia e ao *site* da Associação de Pais e Mães Separados (Apase), que nos solicitou o encaminhamento da programação. Os dados são também repassados ao Jornal *UERJ em dia*, de circulação interna. Pequenos cartazes são afixados nos quadros de avisos situados nos corredores de diversas unidades da Universidade, assim como enviados a outras instituições de ensino. Este procedimento é realizado a cada mês, sempre duas semanas antes do evento. Neste material de divulgação, encontra-se a informação sobre dia e local de exibição, assim como o título do filme, seu diretor, ano de lançamento e o profissional que ficará responsável pela apresentação do tema e do debate. As exibições do *Em Cine* são na última quarta-feira do mês, no horário de 16h a 19h.

Cabe destacar que, originalmente, o *Em Cine* foi implantado e cadastrado no departamento de extensão da UERJ como evento, por ser restrito às exibições mensais. Entretanto, a participação do público<sup>7</sup> estimulou a ampliação das atividades, tornando o *Em Cine* um projeto de extensão, atualmente com um catálogo composto por 680 títulos, disponível para consulta no acervo e *site* do programa<sup>8</sup> e no *site* da Apase<sup>9</sup>.

## **Desenvolvimento**

Conforme exposto, as películas inicialmente selecionadas abordavam o tema do exercício da parentalidade. No *Em Cine*, propomos colocar em

---

<sup>7</sup> Estudantes, profissionais e pessoas interessadas no tema.

<sup>8</sup> O acervo localiza-se na sede do programa, e o *site* é um *link* da página do Instituto de Psicologia da UERJ. (<http://www2.uerj.br/psicologia/pro-adolescente.html>)

<sup>9</sup> Associação de Pais e Mães Separados. ([www.apase.org.br](http://www.apase.org.br))

pauta as discussões que vínhamos travando durante as reuniões realizadas pelo nosso grupo de trabalho, estendendo-as aos estudantes e profissionais de diversas áreas de conhecimento. Na seqüência, listamos as películas apresentadas no decorrer do projeto.

O filme de inauguração do *Em Cine* foi *Kramer X Kramer* (1979), que relata a separação de um casal e a disputa jurídica da guarda de seu único filho. O segundo, *Cenas de um casamento* (1973), trata também da dissolução do matrimônio, mas privilegia a análise de diferentes momentos de uma relação conjugal em uma família aparentemente perfeita e feliz. Com o desenrolar das cenas, as máscaras caem, e os sentimentos e comportamentos velados emergem na narrativa.

O terceiro filme, *A família* (1986), debate o relacionamento entre membros de distintas gerações de uma família, os segredos do grupo familiar, as tradições que procuram manter e suas transmissões culturais. No quarto, *Mães em greve* (2002), apresentam-se questões de gênero. O filme problematiza a construção cultural do papel feminino, que atribui às mulheres todas as responsabilidades pelo cotidiano dos filhos.

O quinto filme, *Uma virada do destino* (1994), aborda uma disputa judicial entre um senhor que sempre cuidou de uma menina e o genitor desta, remetendo a questões que dizem respeito à paternidade biológica e à paternidade socioafetiva, não deixando de passar por necessidades do sustento financeiro da criança. O sexto, *Kolya – Uma lição de amor* (1996), expõe o relacionamento que se desenvolve entre um homem solitário e uma criança que é deixada com este por sua mãe; ou seja, retoma-se a discussão do filme anterior sobre os critérios que definem a paternidade.

No sétimo, *Casomai* (2002), discute-se a relação de um casal que se prepara para o matrimônio, as dificuldades que enfrentarão e as interferências de terceiros, como, por exemplo, a família e os amigos, no relacionamento conjugal. No oitavo filme, *A separação* (1994), a temática em pauta mostra a sucessão de acontecimentos que ocorre entre um casal que está rompendo os laços conjugais e seu filho, ainda pequeno.

O nono, *Segredos e mentiras* (1996), refere-se ao relacionamento entre mãe e filhas, sendo que uma delas foi adotada por uma família. No entanto, essas relações estão baseadas em segredos e mentiras que vão sendo desvendados no decorrer do filme. A décima película apresentada,

*Acusação* (1995), aponta os desdobramentos de uma denúncia de abuso sexual infantil, que teria sido cometida por diretores e professores de uma instituição educacional.

O público que comparece às sessões é em sua maioria composto por estudantes de distintas universidades, que atuam em diversas áreas de conhecimento, tendo o grupo, como interesse comum, a abordagem da temática específica. Aparentemente todos possuem a mesma motivação: assistir a um bom filme e participar dos debates – uma forma de acumular conhecimento. Neste sentido, o projeto *Em Cine*, a partir da exibição de longas-metragens conhecidos ou não do grande circuito, surge como uma metodologia que convida o grupo a pensar e discutir sobre a temática dos relacionamentos familiares. Traz, também, desdobramentos à nossa pesquisa, quando procuramos conjugar e relacionar o que vem sendo estudado ao que nos é apresentado pela filmografia.

### **Discussão**

Conforme exposto, o primeiro filme apresentado foi *Kramer X Kramer*, lançado em 1979 e talvez por isso pouco conhecido entre o nosso público, apesar do sucesso na época de seu lançamento. Para os que não se recordam, esclarecemos que o filme aborda a separação de um casal, quando a esposa resolve sair de casa deixando o filho ainda pequeno com o marido, que trabalha o dia todo e não está habituado a cuidar da criança. Tal situação altera bruscamente o cotidiano de pai e filho, impulsionando-os a construir uma nova dinâmica de interação; difícil no início, mas que os aproxima gradativamente. O filme nos mostra que a saída de um dos membros da família do ambiente doméstico acarreta a necessidade de rearranjos familiares, quando novas configurações são estabelecidas.

Tempos depois, a mãe da criança retorna à cidade e resolve solicitar a guarda do filho, iniciando-se uma disputa nos tribunais. O filme contribui por remeter os espectadores ao dilema que pode advir nos processos de separação conjugal, tornando claro os embates que podem ocorrer pela guarda dos filhos. Quanto a este tema, não podemos esquecer que, no Brasil, foi em 1977 que o divórcio foi instituído a partir da promulgação da Lei 6.515, que disciplinou as questões referentes à proteção dos filhos da seguinte maneira:

Artigo 9 – “No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (Artigo 4), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.”

Artigo 10 – “Na separação judicial fundada no caput do artigo quinto, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa. Parágrafo primeiro: se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges, os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles.”

Os Artigos 11 e 12 referem-se à guarda quando não é atribuída culpa ou responsabilidade aos cônjuges pela separação.

Artigo 13 – “Se houver motivos graves, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores a situação deles com os pais.”

Artigo 14 – No caso de anulação do casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos artigos 10 e 13.

Artigo 15 – Os pais em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Pelo exposto na Legislação, a guarda era prioritariamente concedida às mães, quando, aos homens, geralmente, era atribuída uma visita quinzenal, em finais de semana alternados, prática qualificada, por alguns, como limitadora de um relacionamento próximo com os filhos (KARAN, 1998).

O filme problematiza, inicialmente, a questão do exercício dos papéis parentais. Mostra-nos que estes não são inatos, como por longos anos foi sustentado na referência ao instinto materno, usado como justificativa para a primazia da guarda dos filhos às mulheres na separação conjugal. Neste item, não podemos deixar de lembrar de BADINTER (1998), que tem abordado em seus trabalhos esta crença da predisposição natural das mães para cuidar dos filhos.

Não se pode desprezar que, na sociedade ocidental, estudos sobre a relação materno-infantil indicavam serem as mulheres portadoras de tal instinto, justificando-se, conseqüentemente, a concessão de guarda a estas em caráter prioritário. Assim, caberia ao pai o sustento financeiro da família e as visitas, como disposto no artigo 15 da Legislação brasileira acima citada. Enquanto por extensos períodos os papéis sociais exercidos por pai e mãe eram diferenciados devido aos atributos vistos como naturais,

biológicos, hoje sabemos que ser pai ou mãe é produto de um aprendizado constante.

Na trama do filme apresentado, todo o cotidiano da criança era de responsabilidade materna e, quando a genitora sai de casa, o pai necessita cuidar do filho, porém não sabe a que horas o mesmo deve ir para a escola, como costuma se alimentar, ou mesmo onde é guardada a frigideira.

Por meio do que é retratado no filme, assiste-se a todos os passos dados no rumo da disputa que se estabelece entre os pais pela guarda da criança, como, por exemplo, a procura de um advogado pelo pai do menino, os argumentos que este profissional utiliza na defesa e enaltecimento de seu cliente e, conseqüentemente, na desqualificação da genitora da criança. Neste percurso, chama a atenção a cena do advogado conversando com o senhor Kramer, quando o profissional menciona a necessidade de provas de que a ex-esposa de seu cliente não é uma boa mãe. O personagem afirma ainda que, nas disputas de guarda, as mães quase sempre vencem, por serem consideradas mais aptas – fator que torna a causa difícil e onerosa. Neste ponto, podemos conjugar o que é apresentado no filme aos dados coletados pelo grupo de pesquisa *Parentalidade*, na investigação “Separação, divórcio e guarda de filhos – Questões psicossociais implicadas no Direito de Família”, realizada no período de 1999 a 2002, junto ao Instituto de Psicologia da UERJ. No decorrer da pesquisa foram entrevistados 46 pais e mães separados, residentes em seis municípios do estado do Rio de Janeiro. Dos entrevistados, em 88% dos casos a guarda das crianças fora atribuída às mães, índice muito próximo do colhido pelo IBGE em 2002. Os homens, que em sua maioria ficaram como visitantes dos filhos, revelaram que foram orientados por advogados para que aceitassem o “modelo padrão” de guarda; ou seja, visitas quizenais nos finais de semana, sob pena de partirem para uma separação litigiosa, caso discordassem.

“Às vezes penso em entrar com um processo de guarda, mas meu advogado acha que é muito difícil. Disse-me para colher provas contra ela.” (Relato de pai entrevistado durante a pesquisa)

Ou, ainda, como explicaram profissionais do Direito com atuação junto à área de Família, que fizeram parte da amostra dos 50 entrevistados para a mesma pesquisa:

“Só em casos muito graves se retira a criança da mãe.”

“Ao pai que quer a guarda por um direito democrático, eu desaconselho. Quando há motivos graves em relação à mãe, eu peço a guarda.”

No filme em análise, a racionalidade jurídica que atribui à figura materna o papel principal na guarda torna-se objeto de diversas críticas, quando, na narrativa, o pai luta para demonstrar sua aptidão para o cuidado com o filho. Como exemplo, podemos lembrar de quando o menino liga para o trabalho do pai, situação que não é bem vista pelo chefe do Sr. Kramer.

Certamente, a luta do protagonista não chega ao ponto da que vem sendo, atualmente, noticiada pela mídia de diversos países, que tem retratado as agruras de verdadeiros *Batmans*, *Robins* e *Homens-Aranha*. Homens que, para chamar a atenção sobre o distanciamento dos filhos que lhes é imposto, optaram por se fantasiar de heróis, arriscando-se em situações inusitadas como, por exemplo, pendurar-se em um guindaste a 30m de altura, ou desafiar a segurança do Palácio de Buckingham. Tais notícias revelam, contudo, que esta parece ser uma dificuldade vivenciada por pais separados que residem em distintos países. Será que terão que ser vistos como “super” para conseguir reverter as regras que estipulam a guarda? Talvez por este motivo, nos grupos de reflexão que realizamos com pais e mães separados durante a recente pesquisa “Rompimento conjugal e parentalidade – Impasses e (des)orientação”, empreendida a partir de 2002, ficamos surpresos com a grande procura masculina para a participação nos grupos. Assim como no filme *Kramer X Kramer*, grande parte dos componentes dos grupos relatou que a iniciativa quanto à separação conjugal foi das mulheres. No entanto, ao contrário da história narrada, foram os homens que, em sua maioria, saíram de casa.

Neste espaço de discussão, muitos confirmaram que só após se retirarem do lar perceberam que o afastamento dos filhos seria iminente. É neste momento que vão procurar parâmetros para esta nova forma de relacionamento que se impõe, na medida em que sentem indefinição e

insegurança quanto ao papel a ocupar perante as crianças. Como afirmam WALLERSTEIN, LEWIS e BLAKESLEE (2002):

“Um pai com tempo parcial ou até com meio período não tem nenhum equivalente na família intacta. Trata-se de um papel completamente novo sem nenhuma regra. Quanta autoridade tem um pai visitante? Será que ele estabelece regras de conduta, de lição de casa, de mesada? [...] O que ele fará com uma criança de 9 anos e outra de 4 anos numa tarde de domingo na cidade?” (p.176-177)

Observamos que, quanto a esta última pergunta formulada pelas autoras, muitos homens que compareceram aos grupos de reflexão respondiam com uma extensa programação de final de semana. Entendiam que era preciso sair o tempo todo com os filhos e mostravam-se preocupados, ou sentiam-se desvalorizados, quando os pequenos optavam por, simplesmente, ficar em casa com o pai, desconsiderando o “calendário festivo” organizado. A este dado talvez seja possível relacionar o que ouvimos de algumas mães entrevistadas que consideravam que a diversão da criança era um dever do pai, e a educação, uma tarefa de responsabilidade delas.

Retornando às entrevistas com os pais e mães separados, 70% da nossa amostra afirmaram que houve redução quanto à participação na educação dos filhos do pai que ficou como visitante. Muitos reconheceram que, ao longo da convivência conjugal, as atribuições relativas às crianças eram essencialmente maternas; no entanto, os homens assumiam certas tarefas, principalmente quando as mulheres exerciam atividade profissional. Como observaram WALLERSTEIN, LEWIS e BLAKESLEE (2002, p.215), é comum o apoio do pai, principalmente quando os filhos são pequenos e quando a mãe trabalha fora.

Entretanto, 77% dos nossos entrevistados admitiram que o genitor que não residia com os filhos não participava das decisões relacionadas à educação das crianças, ou o fazia de forma ínfima, seja porque este se eximia ou porque o guardião dificultava.

“A minha ex diz que quem irá determinar sobre a educação das crianças é ela e que eu não tenho nada a ver com a escolha do colégio.”

“Vejo meu filho pouco e lamento. Gostaria de ficar mais com ele. A minha ex-mulher cuida do dia-a-dia, mas eu não posso.”

Na seqüência de *Kramer X Kramer*, há, no tribunal, uma longa disputa na referência àquele que será avaliado como o melhor guardião – disposição, aliás, que encontra eco no artigo 1.584 do nosso Código Civil (2002), que institui: “Decretada a separação judicial ou o divórcio, sem que haja entre as partes acordo quanto à guarda dos filhos, será ela atribuída a quem revelar melhores condições de exercê-la.”

Neste sentido, compreendemos que a disputa pela guarda, fomentada pela Legislação, pode contribuir para os enfrentamentos entre os genitores, favorecendo o “palco da discórdia” (BRITO, 2002) que se estabelece nestas situações, gerando um verdadeiro concurso de habilidades e competências. Muitas vezes, a disputa se transforma ainda em um duelo cego, em que a preocupação maior passa a ser apenas o ganho da causa. Tal posicionamento parece contrário ao que está previsto nos Tratados Internacionais, como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), que reconhece como um direito da criança o de ser educada por pai e mãe. Agora, compreende-se que a criança deve conviver com seu pai e com sua mãe, independente destes serem casados ou não. E, certamente, convívio não é sinônimo de visita.

Destacamos que, no filme, a mãe, ao sair de casa, fica sem ver o filho por algum tempo, retornando quando, como alega, adquire autoconfiança e consegue um bom emprego. Observamos situação semelhante com os pais que participaram dos grupos de reflexão. Alguns disseram que, logo após a separação, passaram por momentos difíceis, e tinham vergonha de levar os filhos ao local onde estavam residindo. Às vezes, também não se sentiam com forças ou condições emocionais para ver as crianças, considerando que o encontro não seria proveitoso para os seus meninos. No entanto, quando conseguiam alterar sua situação, geralmente procuravam os filhos que, por vezes, ficavam surpresos, pois já haviam organizado seu cotidiano a partir da ausência do pai.

Retornando ao filme, no momento da audiência, são listadas situações da vida da Sra. Kramer, em uma tentativa de desqualificá-la enquanto mãe, fato que contribui para aumentar o ressentimento e a

mágoa entre os pais da criança, causando constrangimento às partes. Nitidamente, procura-se um culpado pela separação, quando os argumentos levantados pelos advogados confundem o que diz respeito ao âmbito da conjugalidade e o que se refere à parentalidade. Torna-se evidente também, no filme, os elementos norteadores utilizados para a avaliação de competências, bem como os parâmetros usados para se avaliar o desempenho masculino e feminino.

CLERGET (1996, p.41) aponta que, neste filme, para obter a guarda do filho perante o tribunal, a mulher utiliza a frase "Eu sou a mãe!" como argumento principal, que, se utilizado pelo homem "Eu sou o pai!", com certeza seria interpretado como desprovido de sentido. Nesta discussão, é possível destacar o denso trabalho desenvolvido por HURSTEL (1999), quando a autora argumenta que, em nossa cultura, três causas seriam as principais responsáveis por reafirmar a compreensão de que as mães são as protagonistas dos cuidados infantis, acarretando o que a autora define como linhas de fragilização ao lugar do pai. Destaca, inicialmente, o contexto social por meio do qual as instituições priorizam a figura materna no acompanhamento dos cuidados infantis. Na descrição da trama, por exemplo, o chefe do Sr. Kramer o aconselha a deixar o menino residindo com uma pessoa da família. Outra situação pode ser apontada quando, no horário do almoço, o pai se esmera em relatar os progressos do filho, fato que, claramente, incomoda o chefe, deixando implícito que o almoço deveria servir para tratar de temas relacionados ao trabalho, ou, ainda, que aquilo não seria uma conversa para homens.

A segunda causa referida por HURSTEL seria o que denomina de ideológica, na vasta argumentação de que cuidar dos filhos é uma característica inata às mulheres, tema explorado ao longo da narrativa. Neste item, podemos apontar que na pesquisa "Separação, divórcio e guarda de filhos – Questões psicossociais implicadas no Direito de Família", alguns justificaram tal argumento a partir do entendimento de que foi a mãe quem gerou a criança. Mas, perguntamos, será que a mulher gera o filho sozinha?

O terceiro ponto delimitado por HURSTEL seriam as causas legais, que dão prevalência à mulher no que diz respeito aos cuidados infanto-juvenis, visão detalhada na cena que mostra a realização da audiência. Naquele

momento, há, por exemplo, um forte questionamento ao pai da criança por este haver faltado ao trabalho. Apesar de o pai argumentar que a ausência no emprego foi motivada pelo fato de o filho ter ficado doente, a justificativa é menosprezada. Em acordo com a lógica que analisamos, no filme a guarda da criança é atribuída à mãe que, no entanto, nos instantes finais da história narrada, percebe o forte vínculo que foi estabelecido entre pai e filho a partir de sua ausência, desistindo, espontaneamente, de retirar o menino da casa do pai.

### **Conclusões**

Compreendemos que a atividade desenvolvida pelo projeto *Em Cine* favorece o campo de aproximação entre ensino, pesquisa e extensão, com opções para a formação acadêmica e a divulgação científica, sendo também um facilitador da relação ensino-aprendizagem. Diversificam-se, dessa maneira, os meios de produção e transferência de conhecimentos, possibilitando ainda um intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

Neste conjunto de ações de cunho educativo desenvolvidas no meio universitário, utilizamos, preferencialmente, filmes que nos fazem refletir sobre questões presenciadas no momento atual, com a função de problematizar, também, questões vivenciadas na contemporaneidade. O recurso da cinematografia como precursora do debate tem possibilitado colocar em pauta tópicos que nem sempre são discutidos ou estudados nas disciplinas dos cursos de graduação, aprofundando discussões em sala de aula e promovendo intercâmbios entre profissionais de várias instituições acadêmicas. Neste percurso, são tecidas considerações sobre os filmes apresentados, indicando-se os aspectos teóricos que podem ser correlacionados. Entendemos, portanto, que, além da apresentação dos filmes, o projeto tem seu enriquecimento a partir dos debates teóricos empreendidos pelos profissionais convidados.

Estar no *Em Cine* é ir ao encontro da imagem que propicia e provoca discussão de temas muitas vezes contraditórios, mitigados e velados, mas de grande interesse dos profissionais que lidam com a temática.

### **Referências Bibliográficas**

ANDREW, James Dudley. *As principais teorias do cinema: uma introdução*. RJ: Jorge Zahar Ed., 2002.

BADINTER, Elisabeth. L'homme en mutation. *Alternatives non violentes*. France, n.105, p.11-16, hiver 97/98.

BRASIL. *Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977*. São Paulo: Julex, 1980.

BRASIL. *Novo Código Civil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BRITO, Leila. Impasses na condição da guarda e da visitação – o palco da discórdia. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, 3.2001. *Anais...* Belo Horizonte: IBDFAM/ Del Rey, 2002, p.433-448.

CLERGET, Joel. Le Père affecté. *Informations Sociales*, França, n.56, p.34-42,1996. FREITAS, Cristiane. Imagens cinematográficas: o prazer do encontro. RJ, *Logos – Comunicação & Universidade*, ano 9, n.17, p.59-65, 2 sem.2002.

HURSTEL, Françoise. *As novas fronteiras da paternidade*. Campinas: Papirus, 1999.

IBGE. Estatísticas do Registro Civil. *Anuário Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE,2002.

KARAN, Maria Lúcia. A superação da ideologia patriarcal e as relações familiares. In: SILVEIRA, P. (Org.). *Exercício da Paternidade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, p.185-192.

ODIN, Roger. As produções familiares de cinema e vídeo na era do vídeo e da televisão. *Cadernos de Antropologia e Imagem*. Rio de Janeiro: UERJ.NAI, n.17, p.159-172, 2003.2.

SIQUEIRA, Denise. O corpo no cinema de ficção científica. RJ, *Logos – Comunicação & Universidade*, ano 9, n.17, p.49-58, 2 sem.2002.

WALLERSTEIN, Judith; LEWIS, Julia et BLAKESLEE, Sandra. *Filhos do divórcio*. São Paulo: Loyola, 2002.